



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ATA DE REUNIÃO

Aos 27 dias do mês de março do ano de 2023, às 17 horas, via Google meet no endereço <https://meet.google.com/rax-iern-imx?authuser=0>, reuniram-se os professores: Marcio de Lima Pacheco, Marcio Secco, Paulo Roberto Konzen, Clarides Henrich de Barba, nomeados pela Ordem de serviço nº 02/2023/PPGFIL/NCH/UNIR de 26 de março de 2023 e a PORTARIA Nº 7/2023/PROPESQ/UNIR de 06 de fevereiro de 2023, para análise de recurso ao resultado da primeira fase do Processo Seletivo para ingresso no Mestrado em Filosofia (EDITAL Nº 001/2022/PPGFIL/UNIR/2022/2022) **do candidato número 9742, FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**, que se dá em cumprimento à decisão Judicial (PROCESSO: 1002447-89.2023.4.01.4100). Após análise do recurso, da ficha de avaliação e do projeto, a banca examinadora chegou as seguintes conclusões:

Recurso	Resultado	Nota anterior	Nota Pós-Recurso	Justificativa
<u>Critério de Avaliação</u> 1. – Relevância do tema proposto para a área Ética e Filosofia Política	Indeferido	15	15	Conforme preconiza o Edital, A nota do Projeto de Dissertação teve como critério as orientações do item da tabela 3 do Edital e foi tendo em vista o título do projeto e o seu corpo. Verificou-se que não há uma contextualização da pesquisa que demonstre desenvolvimento do tema “LIMITES À MANIFESTAÇÃO DO PENSAMENTO EM JOHN LOCKE” (sic) de forma que o próprio título está confuso, não é específico tipo: a que limites de manifestação se refere? O pensamento de Locke tem uma limitação ou é a liberdade que tem a limitação? Os autores abordados tem concepções contrárias entre si? Percebe-se que o autor não teve contato ou tem pouca leitura da obra de Locke, principalmente as duas que são citadas nas referências. O título vinculado ao texto do projeto não apresenta os antecedentes da pesquisa, conforme é de praxis exigido em um projeto, bem como outros aspectos relevantes para a delimitação do tema. O que é delineado como introdução e justificativa são meras apresentações de teóricos (Bobbio, Locke, Quirino, Boron, Neunamm, Weffort, Ramos, Rocha) para o leitor, sem menção ao tema, sem ao menos delimitar

				<p>noções e conceitos teóricos destes autores que poderiam viabilizar o desenvolvimento da pesquisa, sem trazer elementos que justifiquem o desenvolvimento do tema. Apontamos, ainda, que a Justificativa para a relevância do tema seria o momento de apresentar o problema a ser estudado, as hipóteses de pesquisa a serem consideradas e o interesse, bem como a relevância do tema para a área de atuação do Mestrado em Filosofia. Ademais o candidato se pauta em ementários (resumos) de acadêmicos do programa, mas não pautado em autores e pesquisas já consolidadas na área em questão.</p> <p>Pelo exposto, com base na informação dos avaliadores do Projeto de Dissertação, a Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota do candidato a esse item.</p>
<p>Critério de Avaliação <u>2</u> Alinhamento do Projeto a uma das linhas de pesquisa</p>	Deferido	10	<b>15</b>	<p>A pesquisa se alinha a linha de moderna. Porém, não esclarecendo os conceitos necessários do autor a ser estudado. O projeto apresentado cita muito outros autores que não Locke e deixa a margem o próprio autor que será trabalhado. Pelo exposto, com base na informação dos avaliadores do Projeto de Dissertação, a Comissão de Seleção decide pela retificar a nota do candidato de 10 para 15 da nota do candidato a esse item.</p>
<p>Critério de avaliação: <u>III 3</u> – Problemática/objetivos alinhados à área de Ética e Filosofia Política</p>	Deferido Parcialmente	6	<b>12</b>	<p>Após a revisão da avaliação do Projeto de Dissertação do candidato, a Comissão Constatou que, apesar dos objetivos serem amplos e não haver um recorte temporal no estudo, nem mesmo o candidato define se estudará a sociedade civil da época de Locke ou fazendo um nexu com Contemporaneidade. Os objetivos poderão ser readequados futuramente. Contudo, é a análise do projeto presente que está em questão. Pelo exposto, com base na informação dos avaliadores do Projeto de Dissertação, a Comissão de Seleção decide pela retificar a nota do candidato de 6 para 12 da nota do candidato a esse item.</p>
<p>Critério de avaliação <u>IV 4</u> – Fundamentação teórica alinhada à área de Ética e Filosofia Política</p>	Deferido Parcialmente	6	<b>15</b>	<p>Após a revisão da avaliação do Projeto de Dissertação do candidato, a Comissão avaliou que, a fundamentação teórica apresentada no projeto se resume basicamente à apresentação de uma rápida resenha sobre o conceito de formação discursiva em comentadores de Locke e não no próprio John Locke, seguida de considerações superficiais acerca da obra <i>Liberdade e Direito em Locke</i>. Pelo exposto,</p>

				com base na informação dos avaliadores do Projeto de Dissertação, a Comissão de Seleção decide pela retificação da nota do candidato de 6 para 15 pontos.
Critério de avaliação V – Metodologia de pesquisa alinhada à área de Ética e Filosofia Política	Indeferido	5	5	Após a revisão da avaliação do Projeto de Dissertação do candidato, os avaliadores julgaram que :  Que à metodologia, o projeto apresenta uma limitação quando demonstra que a pesquisa será de cunho bibliográfico e de análise do corpus que não é citado no projeto, o que a banca avalia como insatisfatório partindo da premissa de que em trabalhos científicos em Ética e Filosofia Moderna o pesquisador constrói a metodologia de modo a garantir que os procedimentos de descrição, interpretação e análise possam ser contemplados. Pelo exposto, com base na informação dos avaliadores do Projeto de Dissertação, a Comissão de Seleção decide pela manutenção da nota do candidato.
VI – Formatação de acordo com o item 5.11 deste Edital e o uso da Norma Padrão da Língua Portuguesa	Não foi pleiteado	10	10	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
			Total	<b>73 (setenta e três) pontos</b>

Diante da correção do projeto e da pontuação alcançada para, lograr, considera-se o candidato **Aprovado** para segunda fase da seleção, tendo-se como cronograma, o disposto abaixo:

DIA	ETAPA	HORÁRIO
28 de março de 2023	Publicação da Ata, Publicação da Nota do Candidato e chamamento para entrevista do Candidato Flaviano José Silva Júnior, número de inscrição 9742 -	18h
31 de março de 2023	Entrevista* (Banca designada pela a Ordem de serviço nº 02/2023/PPGFIL/NCH/UNIR , e PORTARIA Nº 7/2023/PROPESQ/UNIR)	14h (Horário de Rondônia)

31 de março de 2023	Resultado da Entrevista	17h (Horário de Rondônia)
31 de março à 03 de abril	Recurso	
04 de abril de 2023	Resultado do Recurso e Resultado Final	19h

\* O link (do googlemeet) da entrevista será encaminhado para o email pessoal do candidato 24h antes.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marcio de Lima Pacheco, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE LIMA PACHECO, Presidente da Comissão**, em 28/03/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO, Docente**, em 28/03/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARIDES HENRICH DE BARBA, Membro**, em 28/03/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1296445** e o código CRC **24B79B33**.